

IDENTIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

MAPA DE RISCOS - Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Objeto da Contratação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE.



Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Cariré-CE necessita assegurar condições adequadas para o funcionamento contínuo e seguro do Hospital Municipal, unidade essencial à prestação dos serviços públicos de saúde à população. Dentre as condições necessárias à manutenção das atividades hospitalares está a disponibilidade de infraestrutura elétrica capaz de garantir a continuidade do funcionamento de equipamentos, sistemas e demais instalações indispensáveis à assistência aos pacientes, especialmente diante de eventuais interrupções ou oscilações no fornecimento regular de energia elétrica.

Atualmente, verifica-se a ausência de equipamento próprio e adequado para atuar como fonte de energia de emergência no Hospital Municipal, situação que compromete a capacidade da unidade de manter suas atividades essenciais diante de falhas no fornecimento de energia. A disponibilização de um grupo gerador compatível com a demanda da unidade mostra-se, portanto, necessária para proporcionar maior segurança operacional e reduzir a vulnerabilidade da estrutura hospitalar a interrupções no fornecimento de energia elétrica.

A continuidade do fornecimento de energia é particularmente relevante no ambiente hospitalar, considerando a utilização permanente de equipamentos médico-hospitalares, sistemas de iluminação, refrigeração, comunicação, tecnologia da informação, conservação de medicamentos e outros recursos necessários ao atendimento dos usuários. Dessa forma, a disponibilidade de uma fonte alternativa de energia constitui medida necessária para preservar a continuidade dos serviços e proporcionar maior confiabilidade à infraestrutura do Hospital Municipal, sobretudo em situações emergenciais.

A necessidade também se relaciona diretamente à responsabilidade do Município em assegurar a prestação adequada e ininterrupta dos serviços públicos de saúde, evitando que ocorrências relacionadas ao fornecimento de energia elétrica provoquem paralisações ou restrições nas atividades hospitalares. A disponibilização de equipamento com capacidade compatível com as necessidades da unidade permitirá maior segurança para a execução das atividades assistenciais e administrativas, contribuindo para a proteção dos pacientes, dos profissionais e do patrimônio público, bem como para a manutenção da regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Caso essa necessidade não seja sanada, o Hospital Municipal permanecerá exposto aos riscos decorrentes de interrupções no fornecimento de energia elétrica, podendo ocorrer paralisação ou comprometimento de atendimentos, interrupção do funcionamento de equipamentos e sistemas essenciais, prejuízos à conservação de medicamentos e insumos que dependam de refrigeração, comprometimento da iluminação e de outros serviços indispensáveis, além de aumento dos riscos à segurança de pacientes e profissionais. Consequentemente, a ausência de uma fonte alternativa de energia poderá comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, gerar prejuízos ao patrimônio público e dificultar a atuação do Município em situações de emergência.



O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.



Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixa	Rara - De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível - De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável - De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Crítica	Praticamente Certa - De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE	PESO
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Crítico	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO	CRÍTICO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	X	BAIXA	MÉDIA	ALTA	CRÍTICA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco Médio - Risco de dimensionamento inadequado da potência, da autonomia ou da capacidade de transferência do grupo gerador para a carga crítica do hospital, com indisponibilidade de equipamentos essenciais em caso de interrupção do fornecimento de energia. A fase preparatória deve compatibilizar-se com o planejamento e conter a análise de riscos, com elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência, e o TCU orienta que os riscos ao sucesso da licitação e à boa execução contratual sejam analisados e tratados ao longo de todas as etapas da contratação.

	Impacto	Probabilidade
	Crítico	Baixa
Causas		



Levantamento insuficiente da carga instalada e simultânea, ausência de validação dos picos de partida, especificação genérica do equipamento, falhas na vistoria da rede elétrica do hospital e pesquisa de mercado incompleta. Como consequência, o grupo gerador pode não sustentar os setores críticos, provocando paralisação parcial de serviços, risco à segurança de pacientes, perdas de medicamentos refrigerados e danos a equipamentos.

Tratamento/Mitigação

Realizar levantamento técnico da carga crítica, com memória de cálculo, medição em campo, definição da autonomia necessária, análise do sistema de transferência e testes prévios de compatibilidade. Inserir no termo de referência critérios objetivos de desempenho, aceite técnico e comissionamento, além de considerar, no estudo técnico preliminar, os custos e benefícios da locação frente à aquisição, com indicação da alternativa mais vantajosa, conforme a orientação do TCU e da Lei nº 14.133/2021.

Responsável

Secretário(a)

Monitoramento

Verificar o dimensionamento na fase de planejamento e repetir a validação na vistoria pré-instalação, no recebimento provisório e no recebimento definitivo, com teste sob carga e registro formal dos resultados. Reavaliar sempre que houver alteração relevante na estrutura elétrica, aquisição de novos equipamentos ou expansão de áreas assistenciais.

Responsável

Secretário(a)

Risco Alto - Risco de falhas na instalação, na manutenção preventiva e corretiva ou na resposta da assistência técnica, tornando o grupo gerador indisponível no momento de emergência. O planejamento da contratação deve prever a descrição da solução como um todo, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, e a fase preparatória deve conter estudo técnico preliminar e termo de referência, em regra, conforme a Portaria TCU nº 121/2023.

Impacto

Crítico

Probabilidade

Médio

Causas

Ausência de prazos contratuais de atendimento, definição incompleta de rotina de manutenção, falhas de supervisão da instalação, qualificação técnica insuficiente da contratada e inexistência de testes operacionais periódicos. Como consequência, podem ocorrer paradas não programadas, atrasos na recomposição da energia de emergência, aumento do risco assistencial e descontinuidade de serviços de suporte hospitalar.

Tratamento/Mitigação

Fixar no termo de referência níveis mínimos de serviço, tempo máximo de atendimento, cronograma de manutenção preventiva, obrigação de substituição temporária em caso de indisponibilidade e realização de testes periódicos com registro. Exigir aceite técnico da instalação, checklists de comissionamento, plano de manutenção e comprovação documental da qualificação da equipe executora, com fiscalização formal dos relatórios de atendimento e das ordens de serviço.

Responsável

Secretário(a)

Monitoramento

Acompanhar mensalmente os relatórios de manutenção e, em cada intervenção, verificar tempo de resposta, funcionamento sob carga e conformidade do serviço executado. Realizar testes de partida e transferência em periodicidade definida no contrato e sempre após manutenção corretiva, com registro em livro ou sistema de fiscalização.

Responsável

Secretário(a)

Risco Médio - Risco de estimativa inadequada de preços, pesquisa de mercado insuficiente ou escolha antieconômica da locação em relação à aquisição, gerando sobrepreço, desperdício de recursos e eventual comprometimento da contratação. O TCU registra que, quando houver possibilidade de compra ou locação de bens, o estudo técnico preliminar deve considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Impacto

Médio

Probabilidade

Baixa

Causas

Pesquisa de preços restrita, ausência de comparação com contratações semelhantes, desconsideração de custos acessórios como instalação, manutenção e logística, e definição incompleta dos quantitativos e requisitos da solução. Como consequência, a Administração pode contratar em condições menos vantajosas, comprometer a adequação orçamentária e enfrentar questionamentos de controle interno e externo.

Tratamento/Mitigação

Refazer a pesquisa de preços com fontes diversificadas, comparar locação e aquisição com memória de cálculo, explicitar todos os custos associados à solução e justificar tecnicamente a alternativa selecionada. Incluir estimativa detalhada no termo de referência, critérios objetivos de aceitabilidade de preços e verificação de compatibilidade com contratações semelhantes, preservando a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Responsável

Secretário(a)

Monitoramento

Revisar a estimativa de preços antes da autorização da despesa, confrontar as propostas recebidas com a pesquisa de mercado e validar eventual necessidade de reequilíbrio ou ajuste apenas com justificativa formal. Reavaliar a vantajosidade em cada prorrogação ou aditamento, com relatório de conformidade econômica e técnica.

Responsável

Secretário(a)

CARIRÉ - CE, 03 DE SETEMBRO DE 2026

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ANTÔNIA KAROLINA SIQUEIRA RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:

03/09/2026

Hash criptográfico do documento:

2d80716dce9459c95968d649ee0bcc693ecf514757806b32cc9403388aa4f4af

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código A2NCNPP por meio do endereço eletrônico:

<https://sign.silgov.com.br/A2NCNPP/verify>